

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezasseis de Setembro de dois mil e nove.

Acta nº21

Aos dezasseis dias do mês de Setembro de dois mil e nove, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, Luís Miguel Ferro Pereira, Eng^o Vítor Manuel Pires Carmona e prof. Fernando Carmona Ferreira Pires. Não esteve presente o Eng.^o Paulo Jorge Farias Ribeiro que informou estar doente.-----

---Nos termos do Regimento, a falta por doença pode ser justificada no prazo de quarenta e oito horas , razão pela qual a falta será justificada ou injustificada na próxima reunião.-----

---A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 10:15 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, procedeu-se à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

--- A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83^o. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade e passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:-----

Compropriedade-----

a) - Foi presente um requerimento em nome de **José Rodrigues Cardoso**, contribuinte nº. 131250809, com residência na Av^a Gorgel Amaral, nº 13, r/chão Esq^o, na Damaia, na qualidade de herdeiro de Maria Rodrigues, proprietário do prédio rústico a seguir indicado, no qual solicita parecer sobre a constituição de compropriedade do referido prédio, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54^o da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -

---Prédio rústico, sito no lugar designado por Boucinas, da freguesia de Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel, sob o

artº 118, da secção AH, com a área de 6.880m².-----

---Em resultado da referida partilha o supracitado prédio ficará a pertencer a Maria Pires Rodrigues Cardoso Mendes e Sandra Isabel Matela Cardoso, em partes iguais.-----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

b) – Foi presente um requerimento em nome de **Maria Graciete Alves Dias Pires**, contribuinte nº. 159181704, com residência em Serrasqueira, na qualidade de Cabeça de Casal dos herdeiros de José Pires Dias, proprietário do prédio rústico a seguir indicado, no qual solicita parecer sobre a constituição de compropriedade do referido prédio, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto.-----

- Prédio rústico, sito no lugar designado por **Ribeira**, da freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artº 1, da secção BG, com a área de 25.240m².-----

-Em resultado da referida partilha o supracitado prédio ficará a pertencer ½ a Maria Graciete Alves Dias Pires e ½ aos herdeiros de Maria Helena Alves Dias, que são António Dias Barreto, na qualidade de viúvo e seus filhos Sandra Maria Alves Barreto Vilela e António José Alves Dias Barreto.-----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente.-----

---A presente deliberação foi tomada em minuta.-----

c) – Foi presente um requerimento em nome de **Olímpia Mendes**, na qualidade de mandatária de Maria Gentil Anjos Barata Dias, contribuinte nº.162208081, residente em Perais, na qualidade de herdeira de José Barata, em que solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da herança referida, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, no seguinte prédio:-----

-Prédio rústico, sito na Tapada da Várzea, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o artº 10, da secção U, com a área de 14.760m².-----

---Em resultado da referida partilha o prédio ficará a pertencer 2/3 a Maria Gentil Anjos Barata Dias e 1/3 a Celeste dos Anjos Barata Fernandes. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente. -----

-----A presente deliberação foi tomada em minuta. -----

Rectificação de deliberação-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada em 02/09/2009, sobre a epígrafe “Compropriedade”, registada na acta nº 19, a folhas 81 a 81 verso do livro 37 Assim: -----

1- na alínea a), onde se lê: “---Prédio rústico, sito na Ribeira da Vargem, da freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artº 71, da secção AV, com a área de 348000m², **Deverá ler-se:** “Prédio rústico, sito na Ribeira da Vargem, da freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artº 71, da secção AH, com a área de 3.480 m²;-----

2 - na alínea b) onde se lê: Prédio rústico, sito na Ribeira da Vargem, da freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artº 004, da secção AV, com a área de 75680m², **Deverá ler-se:** “Prédio rústico, sito em Ferranhão, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artº 004, da secção AG, com a área de 75.680m²;-----

Petição de Particular -----

---Foi presente um pedido de João Gil Moreira, residente em Monte Fidalgo que solicita autorização para retirar água dum furo que existe na localidade de Monte Fidalgo, comprometendo-se desde já a proceder ao pagamento da electricidade durante o período pelo qual utilizar o referido furo. -----

---A Câmara Municipal, atendendo a que o furo não está a ser usado pela autarquia e, ainda, à seca prologada que se faz sentir, deliberou, por unanimidade, autorizar que o requerente use a água do furo referido para fins agrícolas e para os animais. .-----

---Foi ainda deliberado que, caso outro(s) munícipe(s) venha pedir igual autorização, a mesma lhe será dada, devendo entre os utilizadores ser suportado o encargo com a electricidade.-----

Pedido de Puxada de Água-----

---Foi presente a informação 283/09 da DOHU, acerca do pedido do Sr. Marco António Vilela Lourenço que solicita uma ligação à rede de água para rega existente no Cabeço do Salvador, pela qual se constata que, a deferir o pedido, terá o mesmo que ser entendido como excepcional, uma vez que o sistema de rega se encontra no limite das suas capacidades, não permitindo estender essa possibilidade a mais casos. -----

---Analisada a situação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que não pode deferir o seu pedido, uma vez que existem outros munícipes com o mesmo interesse e não é possível satisfazer todos os interessados. -----

Bar das Piscinas de Fratel-----

---Foi presente uma carta de Fernanda da Conceição Agostinho Marques Cardoso, portadora do Cartão de Cidadão nº 10704113, residente em Fratel, a quem foi entregue a exploração do Bar das Piscinas Municipais de Fratel durante o Verão de 2009, por contrato celebrado 4 de Junho do corrente ano, e que solicita que o pagamento referente à renda devida pelo mês de Setembro incida apenas até dia 13 de Setembro, em virtude das Piscinas encerrarem nessa mesma data.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

---A presente deliberação foi tomada em minuta. -----

Contratação de Professor(a) de Inglês no âmbito das AEC's -----

---Foi presente a informação nº32/2009 dos Serviços Sócio-Culturais (Educação) que propõe a contratação da Professora de Inglês Rute da Conceição Costa Silva. Estão previstas como necessárias 16 horas/semana e uma despesa global de 7.400,00€. -----

Atendendo a que:-----

a) - o D.L. 212/2009 consagrou procedimentos específicos para a contratação dos técnicos para as AEC's, procedimentos esses que dependem de uma aplicação informática concebida pela Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação, que ainda não está disponível;-----

b) - não é possível assegurar a presença da professora em tempo útil, uma vez que as aulas estão a começar e ainda não é possível aplicar o regime do D.L. 212/2009;-----

c) - a ideia de recorrer, transitoriamente, a um contrato de prestação de serviços, até ser possível dar cumprimento ao D.L. 212/2009 não é aceitável, uma vez que possibilitaria a mudança de professor o que é lesivo dos interesses dos alunos;-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, recorrer ao contrato de prestação de serviços, nos termos do nº 4 do artigo 35º da Lei 12-/A/2008 de 27 de Fevereiro – conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 20º do D.L 18/2008 – para assegurar as aulas de inglês nas AEC's, não transitoriamente mas durante o ano lectivo de 2009/2010. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Prorrogação de Licença sem vencimento-----

---Foi presente um requerimento de nome de Sónia Sofia Covita Gomes, funcionária da Câmara Municipal que se encontra em regime de Licença sem vencimento concedida ao abrigo do artigo 76º do D.L. 100/99, e que tinha, na altura, a categoria de Técnico Profissional A requerente solicita, agora, a prorrogação da citada licença sem vencimento, por mais 30 dias. -----

---Analisada a questão a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido uma vez que: -----

- Os trabalhadores em regime de licença sem vencimento concedida ao abrigo do D.L. 100/99 passaram à situação de licença sem vencimento mais próxima do regime em que se encontravam, nos termos dos artigos 234º e 235º da Lei 59/2008; -----

-A trabalhadora deveria apresentar-se ao trabalho no final da licença – dia 3 de Setembro -, só podendo pedir nova licença com 90 dias de antecedência. -----

---Foi ainda deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as faltas da trabalhadora desde dia 3/9/2009, uma vez que o seu pedido entrou no dia 2, e notificá-la para que, no prazo de 48 horas se apresente ao serviço ou comunique o seu pedido de rescisão do vínculo contratual. Caso nada seja comunicado a trabalhadora entrará em regime de faltas injustificadas. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os Seguintes assuntos:-----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se VERIFICOU o seguinte movimento: Total de disponibilidades “668.356,87 €” (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos); De dotações orçamentais “653.673,38 €” (seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e três euros e trinta e oito cêntimos); De dotações não Orçamentais “14.683,49€” (catorze mil, seiscentos e oitenta e três euros e quarenta e nove cêntimos). -----

4 – Auto de Medição da empreitada Requalificação do Complexo Desportivo – Arrelvamento Sintético do Campo de Futebol Municipal-----

---Foi presente o Auto de Medição de Trabalhos de Trabalhos a Mais (nº1), referente à empreitada: “**Requalificação do Complexo Desportivo - Arrelvamento Sintético do Campo de Futebol Municipal**” no valor de **67.069,80€** (Sessenta e Sete Mil, Sessenta e Nove Euros e Oitenta Cêntimos).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

5 – Relatório do Júri sobre Erros e Omissões na empreitada Estrada Panorâmica Tejo/Castelo-----

--- Foi presente o relatório do Júri do Concurso mencionado em epígrafe, sobre a análise dos erros e omissões apresentados pelas firmas Construções JJR & Filhos, S.A. e Consequi – Construções, S.A. -----

Contactado o Gabinete projectista o Júri propôs: -----

-As quantidades de trabalho deverão ser alteradas de acordo com a nova lista de medições apresentadas pelo gabinete de projectos, tendo em conta as justificações apresentadas;-----

-Correcção do procedimento tendo em conta a nova estimativa orçamental, que sofreu um acréscimo e passou a apresentar o valor de € 495.051,00;-----

Conceder uma prorrogação de prazo para apresentação das propostas, conforme estipula o n.º 2 do artigo 64.º do CCP, correspondente ao período entre a data do início da suspensão, por via da apresentação das listas de erros e omissões, e a data do envio da decisão do dono de obra para publicação no Diário da República; -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta .-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Transportes Escolares-----

---Foi presente a informação 28/09 dos Serviços Sócio Culturais – Educação que informa que a Sr^a Maria de Jesus Cardoso Dias, residente no Bairro Fernandes, em Fratel, solicitou que o seu filho Fernando Manuel Cardoso Mendes, de 7 anos, possa usufruir dos Transportes Escolares, apesar de residir a menos de 3 kms de distância da Escola.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido uma vez o táxi que efectua o transporte no circuito em causa – Perdigão/Marmelal/Peroledo/Fratel - tem apenas quatro utente quando a lotação é de 5 lugares. -----

---Esta autorização é válida para o presente ano lectivo e caduca se, por aumento do número de alunos com direito ao transporte nos termos da lei, for ocupado o lugar agora vago no transporte referido. -----

7– Encerramento do Quiosque da Senhora D’ Alagada -----

---Foi presente uma carta de Hugo Filipe Ribeiro Cardoso, portador do Bilhete de Identidade nº13757181, residente Vila Velha de Ródão, a quem foi entregue a exploração do Quiosque D’ Senhora da Alagada, em Vila Velha de Ródão, por contrato celebrado 29 de Maio do corrente ano, que solicita autorização para encerrar o referido Quiosque no dia 5 de Setembro pelos motivos constantes da sua carta, e solicita que o pagamento da renda incida, no mês de Setembro, apenas sobre os dias que o mesmo esteja em funcionamento. -----

---A Câmara Municipal julgou válidas as razões apresentadas por Hugo Filipe Ribeiro Cardoso e deliberou, por unanimidade, autorizar o encerramento do Quiosque em 5/09/2009, sem qualquer penalização para o requerente, e sendo pagos apenas os primeiros 5 dias de Setembro. -----

---A presente deliberação foi tomada em minuta. -----

8 – Componente Apoio à Família-----

a) – Foi presente a informação 30/2009 dos Serviços Culturais – Educação, por onde se verifica que, por aplicação dos critérios definidos na deliberação de 12/10/2005 do Conselho Municipal de Educação, relativamente à atribuição de almoço a crianças não deslocadas, têm direito à comparticipação de 50% do preço do almoço as seguintes crianças: Inês Jesus Dias Caldeira, Jessica Isabel Nunes Moreira, Patrícia Filipa Alves

Mateus e Susana Isaías Silva.-----

---Face à informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a comparticipação referida àquelas crianças, com efeitos a 14 de Setembro.-----

b) - Foi igualmente presente a informação 27/2009 dos Serviços Culturais – Educação , por onde se verifica que, pela aplicação dos mesmos critérios, têm direito à comparticipação integral do preço do almoço as seguintes crianças: Denis Emanuel Pop, Fernando Manuel Cardoso Mendes, Georgiana Ioana Padure, Leonor Filipa Valente Araújo e Paulo Carlos Antunes Rodrigues e que têm direito à comparticipação de 50% do preço do almoço Ana Carolina Marques Cardoso, Gonçalo Filipe Rodrigues dos Santos; Henrique Manuel Torres Lopes, Margarida Isabel Gomes Pina, Mariana Rodrigues dos Santos, Rodrigo da Fonseca Barradas e Rodrigo Manuel Boleto Tomé.

Face à informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir as comparticipações referida àquelas crianças, com efeitos a 14 de Setembro.-----

9 – Pedido de Apoio em Fiscalização de Obra-----

---Foi presente um ofício da **Junta de freguesia de Perais** que informa ter adjudicado à firma Isidro Martinho Prata e Filhos Lda. a construção de um armazém para recolha de máquinas e outros utensílios, e solicita que os Serviços da Câmara Municipal fiscalizem os trabalhos de construção.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atender o pedido, e indicar como responsável pela fiscalização da obra o Técnico Superior Eng.º Luis Nóbrega.-----

10 – Subsídio-----

---Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Fratel que solicita a comparticipação habitual da Câmara para as seguintes obras, realizadas na freguesia:-----

a) obras de adaptação e colocação de ATM nas instalações da Junta de Freguesia , no valor de 12.040,20€;-----

b) no âmbito da homenagem ao Inspector Baptista Martins, o trabalho do escultor, no valor de 2.470,00€ e o trabalho de fundição, no valor de 1.320,00€;-----

c) obras de reconstrução do forno comunitário em Peroledo, no valor de 2.984,00€-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 20% dos montantes atrás referidos, pelo que o valor global do subsídio é de 3.762,84€.-----

11 – Informações-----

